



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 04 de março de 2015

Nº 673

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 2423/2014/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 5.º do **ATO PGJ N.º 258/2012**, datado de 12.11.2012, os Promotores de Justiça a serviço da Justiça Eleitoral, tiveram os períodos de férias indeferidos ou modificados pela Administração;

CONSIDERANDO que alguns dos períodos de férias solicitados por Promotores de Justiça a serviço da Justiça Eleitoral estão em desacordo com o que determina o art. 5.º do **ATO PGJ N.º 258/2012**, datado de 12.11.2012;

CONSIDERANDO a escala de férias elaborada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

R E S O L V E:

DECLARAR férias aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Escala de Férias elaborada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para o ano de 2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de dezembro de 2014.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
ALBERTO NUNES LOPES	16.04.1979	01.06.2015 a 30.06.2015	01.07.2015 a 30.07.2015	2014/2015	60
ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE	01.07.1987	-	07.01.2015 a 26.01.2015	2012/2013	20
CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO	15.03.1983	-	25.06.2015 a 24.07.2015	2010/2011	30
CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA	01.07.1987		05.10.2015 a 03.11.2015	2002/2003	30
		01.11.2015 a 03.12.2015	-	2003/2004	30
FLÁVIO FERREIRA LOPES	15.03.1983	04.05.2015 a 23.05.2015	24.05.2015 a 12.06.2015	2013/2014	40
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ	16.07.1985		20.10.2015 a 08.11.2015	2010/2011	20
		09.11.2015 a 28.11.2015	-	2011/2012	20
JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS	11.11.1988	07.01.2015 a 26.01.2015	01.06.2015 a 20.06.2015	2011/2012	40
JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES	11.05.1987		05.01.2015 a 24.01.2015	2010/2011	20
		29.06.2015 a 18.07.2015	-	2011/2012	20

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	11.05.1987		07.01.2015 à 26.01.2015	2013/2014	20
MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ	04.04.1985	12.01.2015 à 10.02.2015	01.06.2015 à 30.06.2015	2012/2013	60
MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO	23.12.1985	02.03.2015 à 31.03.2015		2012/2013	30
MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA	26.11.1987		07.01.2015 à 26.07.2015	2012/2013	30
NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO	23.12.1985	07.01.2015 à 26.01.2015	06.07.2015 a 25.07.2015	2012/2013	40
NOEME TOBIAS DE SOUZA	15.03.1983	07.01.2015 a 05.02.2015	02.03.2015 a 31.03.2015	2013/2014	60
PEDRO BEZERRA FILHO	08.04.1985		04.05.2015 a 23.05.2015	2012/2013	20
		01.09.2015 a 20.09.2015	-	2013/2014	20
PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	19.05.1988		02.03.2015 à 21.03.2015	2011/2012	20
RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS	03.04.1979	05.05.2015 a 03.06.2015	04.06.2015 a 03.07.2015	2012/2013	60
SANDRA CAL OLIVEIRA	15.03.1983	02.03.2015 a 31.03.2015	08.06.2015 a 07.07.2015	2012/2013	60
		06.08.2015 a 04.09.2015		2013/2014	30
SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS	12.07.1985	-	02.02.2015 a 03.03.2015	2013/2014	30
		13.07.2015 a 11.08.2015	-	2014/2015	30
SUZETE MARIA DOS SANTOS	04.11.1983	02.03.2015 à 21.03.2015	03.08.2015 à 22.08.2015	2012/2013	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
ADELTON ALBUQUERQUE DE MATOS	12.12.1987	01.07.2015 à 30.07.2015	31.07.2015 à 29.08.2015	2013/2014	60
AGUINELO BALBI JÚNIOR	11.11.1988	-	04.05.2015 a 23.05.2015	2011/2012	20
		08.06.2015 a 27.06.2015	17.08.2015 a 05.09.2015	2012/2013	40
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	09.02.1996	01.05.2015 à 30.05.2015	31.05.2015 à 29.06.2015	2013/2014	60
ANA CLÁUDIA ABBoud DAOU	30.07.1991	02.02.2015 a 21.02.2015	01.04.2015 a 20.04.2015	2011/2012	40
		01.06.2015 a 20.06.2015	03.11.2015 a 22.11.2015	2012/2013	40
ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA	15.06.1990	-	07.01.2015 a 26.01.2015	2011/2012	20
		01.07.2015 a 20.07.2015	21.07.2015 a 09.08.2015	2012/2013	20
ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA	09.02.1996	23.02.2015 à 14.03.2015	15.03.2015 à 03.04.2015	2013/2014	40
CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO	09.02.1996	-	07.01.2015 a 26.01.2015	2013/2014	20
		25.06.2015 a 14.07.2015	-	2014/2015	20

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	19.06.1998	05.01.2015 à 24.01.2015	25.01.2015 a 13.02.2015	2012/2013	40
CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	03.07.1989		05.10.2015 à 03.11.2015	2013/2014	30
CLEY BARBOSA MARTINS	09.02.1996	05.01.2015 a 24.01.2015	25.01.2015 a 13.02.2015	2012/2013	40
		01.07.2015 a 20.07.2015	21.07.2015 a 09.08.2015	2013/2014	40
DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ	19.06.1998	16.06.2015 à 05.07.2015	06.07.2015 à 25.07.2015	2013/2014	40
DAVI SANTANA DA CÂMARA	09.02.1996	09.03.2015 a 28.03.2015	29.03.2015 a 17.04.2015	2008/2009	40
		18.04.2015 a 07.05.2015	08.05.2015 a 27.05.2015	2009/2010	40
		28.05.2015 a 16.06.2015	17.06.2015 a 06.07.2015	2010/2011	40
		07.07.2015 a 26.07.2015	27.07.2015 a 15.08.2015	2011/2012	40
		16.08.2015 a 04.09.2015	05.09.2015 a 24.09.2015	2012/2013	40
DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA	28.12.1988	-	26.01.2015 a 14.02.2015	2011/2012	20
		04.05.2015 a 23.05.2015	20.07.2015 a 08.08.2015	2012/2013	40
EDNA LIMA DE SOUZA	24.09.1992	-	05.01.2015 a 24.01.2015	2011/2012	20
		02.03.2015 a 31.03.2015	09.11.2015 a 08.12.2015	2012/2013	40
EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	03.07.1989	-	05.01.2015 a 21.01.2015	2010/2011	17
		22.01.2015 a 10.02.2015	11.02.2015 a 02.03.2015	2011/2012	40
EDILSON QUEIROZ MARTINS	18.07.1990	02.03.2015 a 21.03.2015	03.11.2015 a 22.11.2015	2012/2013	40
EDINALDO AQUINO MEDEIROS	19.06.1998	05.01.2015 a 24.01.2015	25.01.2015 a 13.02.2015	2012/2013	40
ELVYS DE PAULA FREITAS	14.11.1989	01.04.2015 a 30.04.2015	01.05.2015 a 30.05.2015	2012/2013	60
EVANDRO DA SILVA ISOLINO	19.06.1998	-	08.01.2015 a 27.01.2015	2012/2013	20
		28.01.2015 a 16.02.2015	06.07.2015 a 25.07.2015	2013/2014	40
FRANCILENE BARROSO DA SILVA	17.07.1990	05.05.2015 a 03.06.2015	04.06.2015 a 03.07.2015	2012/2013	60
FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS	09.02.1996	19.01.2015 a 07.07.2015	08.02.2015 a 27.02.2015	2011/2012	40
		01.07.2015 a 20.07.2015	21.07.2015 a 09.08.2015	2012/2013	40
FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES	10.03.1992	-	12.01.2015 a 10.02.2015	2012/2013	30
		22.04.2015 a 21.05.2015	08.09.2015 a 07.10.2015	2013/2014	60
GÉBER MAFRA ROCHA	19.06.1998	22.12.2014 à 10.01.2015	-	2013/2014	20

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
GUIOMAR FELÍCIA DOS SANTOS CASTRO	11.11.1988	-	05.12.2014 a 03.01.2015	2011/2012	30
		01.07.2015 a 20.07.2015	21.07.2015 a 09.08.2015	2012/2013	40
IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO	14.11.1989	-	15.06.2015 a 03.07.2015	2012/2013	20
		11.12.2015 a 30.12.2015	-	2013/2014	20
JEFFERSON NEVES DE CARVALHO	09.02.1996	07.01.2015 à 26.01.2015	27.01.2015 a 15.02.2015	2012/2013	40
JOÃO DE HOLANDA FARIAS	02.05.1994	06.07.2015 à 25.07.2015	21.12.2015 à 09.01.2016	2013/2014	40
JOÃO GASPARD RODRIGUES	19.08.1988	01.06.2015 à 20.06.2015	21.06.2015 à 10.07.2015	2012/2013	40
JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA	02.05.1994	-	05.05.2015 a 24.05.2015	2012/2013	20
		03.08.2015 a 22.08.2015	-	2013/2014	20
JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO	09.02.1996	07.01.2015 à 26.01.2015		2013/2014	20
JORGE MICHEL AYRES MARTINS	11.11.1988	22.06.2015 à 11.07.2015	26.10.2015 à 14.11.2015	2013/2014	40
JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE	01.06.1994	-	15.06.2015 a 04.07.2015	2011/2012	20
		06.07.2015 a 25.07.2015	30.11.2015 a 19.12.2015	2012/2013	40
JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR	11.11.1988	07.01.2015 à 26.01.2015	27.01.2015 à 15.02.2015	2012/2013	40
KARLA FREGAPANI LEITE	12.12.1987	04.05.2015 à 23.05.2015	08.09.2015 à 27.09.2015	2013/2014	40
KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	14.11.1989		07.01.2015 à 26.01.2015	2012/2013	20
LAURO TAVARES DA SILVA	19.06.1998	10.01.2015 a 29.01.2015	01.07.2015 a 20.07.2015	2011/2012	40
		05.10.2015 a 24.10.2015	25.10.2015 a 13.11.2015	2012/2013	40
LEDA MARA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	09.02.1996	09.02.2015 à 28.02.2015	27.07.2015 à 15.08.2015	2014/2015	40
LILIAN MARIA PIRES STONE	09.02.1996	13.07.2015 à 01.08.2015	-	2013/2014	20
LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES	24.05.1988	07.01.2015 à 05.02.2015	-	2013/2014	30
LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ	09.02.1996	23.02.2015 à 24.03.2015	05.10.2015 à 03.11.2015	2012/2013	60
LUCIANA TOLEDO MARTINHO	09.02.1996	29.06.2015 à 18.07.2015	01.12.2015 à 20.12.2015	2012/2013	40
LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO	09.02.1996	-	15.06.2015 à 04.07.2015	2014/2014	20
LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES	10.03.1992	01.03.2015 à 30.03.2015	01.09.2015 à 30.09.2015	2012/2013	60
MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	14.11.1989	05.10.2015 à 03.11.2015	04.11.2015 à 03.12.2015	2013/2014	60
MARCELO PINTO RIBEIRO	09.02.1996	11.01.2015 a 31.01.2015	21.12.2015 a 09.01.2016	2013/2014	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
MARCO AURÉLIO LISCIOTTO	03.07.1989	-	04.02.2015 a 23.02.2015	2012/2013	20
		21.05.2015 a 09.06.2015	05.10.2015 a 24.10.2015	2013/2014	40
MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	18.07.1990	06.04.2015 à 25.04.2015	08.06.2015 à 27.06.2015	2009/2010	40
MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE	09.02.1996	21.01.2015 à 19.02.2015	15.06.2015 à 14.07.2015	2012/2013	60
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTIAGO	24.09.1992	05.10.2015 à 03.11.2015	04.11.2015 à 03.12.2015	2012/2013	60
MARIA DAS GRAÇAS GASPAR DE MELO	09.02.1996	06.04.2015 a 25.04.2015	17.03.2015 a 05.04.2015	2012/2013	40
		03.04.2015 a 22.04.2015	14.03.2015 a 02.04.2015	2013/2014	20
MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT	15.06.1990		07.01.2015 à 05.02.2015	2012/2013	30
MARIO YPIRANGA MONTEIRO NETO	19.06.1998	07.01.2015 à 26.01.2015	06.07.2015 à 25.07.2015	2013/2014	40
MARLENE FRANCO DA SILVA	14.11.1989	-	01.07.2015 a 20.07.2015	2010/2011	20
		03.08.2015 a 22.08.2015	23.08.2015 a 11.09.2015	2011/2012	40
		12.09.2015 a 01.10.2015	02.10.2015 a 21.10.2015	2012/2013	40
MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA	01.06.1994	22.06.2015 à 11.07.2015	12.07.2015 à 31.07.2015	2014/2015	40
MIRTI L FERNANDES DO VALE	24.09.1992	-	05.01.2015 a 24.01.2015	2011/2012	20
		01.10.2015 a 20.10.2015	21.10.2015 a 09.11.2015	2012/2013	40
NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	11.11.1988	-	04.05.2015 à 23.05.2015	2013/2014	20
NILDA SILVA DE SOUZA	03.07.1989	-	07.01.2015 a 05.02.2015	2011/2012	30
		01.07.2015 a 30.07.2015	01.09.2015 a 30.09.2015	2012/2013	60
OTÁVIO DE SOUZA GOMES	18.07.1990	-	06.01.2015 a 04.02.2015	2012/2013	30
		01.07.2015 a 30.07.2015	-	2013/2014	30
PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	04.06.1992	07.01.2015 à 26.01.2015	21.09.2015 à 10.10.2015	2013/2014	40
RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19.08.1998		04.05.2015 a 23.05.2015	2012/2013	20
		30.11.2015 a 19.12.2015	-	2013/2014	20
RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA	19.08.1998	22.12.2014 à 10.01.2015	22.04.2015 à 10.05.2015	2012/2013	40
ROGÉRIO MARQUES SANTOS	09.02.1996	01.04.2015 à 30.04.2015	01.05.2015 à 30.05.2015	2012/2013	60
RONALDO ANDRADE	30.07.1991	05.01.2015 à 24.01.2015	22.06.2015 à 31.07.2015	2013/2014	60
RUY MALVEIRA GUIMARÃES	09.02.1996	07.01.2015 à 26.01.2015	06.07.2015 à 25.07.2015	2012/2013	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
SARAH PIRANGY DE SOUZA	03.07.1989	-	05.10.2015 a 03.11.2015	2012/2013	30
		04.11.2015 a 03.12.2015	-	2013/2014	30
SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS	24.09.1992	05.01.2015 à 24.01.2015	02.03.2015 à 21.03.2015	2012/2013	40
SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	19.08.1998	19.02.2015 à 10.03.2015	03.11.2015 à 22.11.2015	2012/2013	40
SILVANA RAMOS CAVALCANTI	10.03.1992	07.01.2015 à 05.02.2015	06.02.2015 a 07.03.2015	2012/2013	60
SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	14.11.1989	06.06.2015 à 25.06.2015	13.10.2015 à 01.11.2015	2012/2013	40
SÍLVIA ABDALA TUMA	03.07.1989	01.04.2015 à 30.04.2015	01.05.2015 à 30.05.2015	2012/2013	60
SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA	09.02.1996		06.07.2015 à 04.08.2015	2013/2014	30
SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA	30.07.1991	-	07.01.2015 a 26.01.2015	2012/2013	20
		08.09.2015 a 28.09.2015	06.07.2015 a 26.07.2015	2013/2014	20
TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA	01.12.1989	19.02.2015 à 10.03.2015	11.03.2015 a 30.03.2015	2012/2013	40
VÂNIA M ^a DO PERPÉTUO S. M. MARINHO	19.06.1998		02.03.2015 à 31.03.2015	2013/2014	30
VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA	02.05.1994	12.01.2015 à 31.01.2015	01.02.2015 à 20.02.2015	2012/2013	40
WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	09.02.1996	01.06.2015 a 20.06.2015	21.06.2015 a 10.07.2015	2011/2012	40
		11.07.2015 a 30.07.2015	31.07.2015 a 19.08.2015	2012/2013	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
ADRIANO ALECRIM MARINHO	19.06.1988	12.01.2015 a 10.02.2015	11.02.2015 a 12.03.2015	2012/2013	60
ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA	17.07.2009	01.04.2015 à 30.04.2015	01.07.2015 à 30.07.2015	2013/2014	60
ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA	19.08.1988	-	05.01.2015 a 24.01.2015	2011/2012	20
		25.01.2015 a 13.02.2015	04.05.2015 a 23.05.2015	2012/2013	40
		05.10.2015 a 24.10.2015	-	2013/2014	20
ANDRÉ ALECRIM MARINHO	19.08.1998	02.03.2015 a 31.03.2015	01.04.2015 a 30.04.2015	2012/2013	60
ANDRÉ LAVAREDA FONSECA	31.03.2010	-	01.04.2015 a 30.04.2015	2012/2013	30
		01.05.2015 a 30.05.2015	-	2013/2014	30
ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA	14.12.2001	01.05.2015 a 30.05.2015	01.10.2015 a 30.10.2015	2011/2012	60
		31.10.2015 a 19.11.2015	20.11.2015 a 09.12.2015	2012/2013	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR	14.12.2001	-	23.02.2015 a 14.03.2015	2011/2012	20
		17.08.2015 a 05.09.2015	06.09.2015 a 25.09.2015	2012/2013	40
ARMANDO GURGEL MAIA	02.03.2011	07.01.2015 a 26.01.2015	27.01.2015 a 15.02.2015	2013/2014	40
AURELY PEREIRA DE FREITAS	01.07.2004	-	02.03.2015 a 21.03.2015	2011/2012	20
		22.03.2015 a 10.04.2015	11.04.2015 a 30.04.2015	2012/2013	40
CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA	04.11.2005	-	07.01.2015 a 05.02.2015	2011/2012	30
		06.02.2015 a 07.03.2015	08.03.2015 a 06.04.2015	2012/2013	60
CARLOS FIRMINO DANTAS	27.06.2002	19.02.2015 e 10.03.2015	06.04.2015 a 25.04.2015	2013/2014	40
		17.08.2015 a 05.09.2015	03.11.2015 a 22.11.2015	2014/2015	40
CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS	19.08.1998	19.01.2015 a 07.02.2015	08.02.2015 a 27.02.2015	2012/2013	40
CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	17.07.2009	-	06.04.2015 a 25.04.2015	2013/2014	20
CHRISTIANNE CORREA BENTO DA SILVA	14.02.2001	-	19.01.2015 a 07.02.2015	2011/2012	20
		23.02.2015 a 14.03.2015	15.03.2015 a 03.04.2015	2012/2013	40
		29.06.2015 a 18.07.2015	-	2013/2014	20
CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO	31.03.2010	-	12.01.2015 a 31.01.2015	2013/2014	20
		06.07.2015 a 25.07.2015	-	2013/2014	20
CHRISTIANE RODRIGUES BRAND	31.03.2010	-	23.12.2014 a 21.01.2015	2011/2012	30
		22.01.2015 a 20.02.2015	-	2012/2013	30
CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO	23.10.2003	01.04.2015 à 30.04.2015	29.06.2015 à 28.07.2015	2012/2013	60
DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES	17.07.2009	29.12.2014 à 17.01.2015	15.06.2015 à 04.07.2015	2013/2014	40
ELIANA LEITE GUEDES	02.03.2011	02.03.2015 à 21.03.2015	-	2014/2015	20
ELIS HELENA DE SOUZA NOBELE	14.12.2001	06.07.2015 à 25.07.2015	26.07.2015 à 14.08.2015	2012/2013	40
ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA	23.10.2003	07.01.2015 à 26.01.2015	01.07.2015 à 20.07.2015	2013/2014	40
FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	30.01.2012	-	23.02.2015 a 14.03.2015	2013/2014	20
		17.08.2015 a 05.09.2015	-	2014/2015	20
GEORGE PESTANA VIEIRA	04.11.2005	01.04.2015 à 20.04.2015	10.09.2015 à 29.09.2015	2012/2013	40

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
GÉRSO DE CASTRO COELHO	19.08.1998	-	01.03.2015 a 20.03.2015	2009/2010	20
		21.03.2015 a 09.04.2015	10.04.2015 a 29.04.2015	2010/2011	40
		01.05.2015 a 20.05.2015	21.05.2015 a 09.06.2015	2011/2012	40
		10.06.2015 a 29.06.2015	30.06.2015 a 19.07.2015	2012/2013	40
HILTON SERRA VIANA	27.09.2002	06.07.2015 à 25.07.2015	21.12.2015 à 09.01.2016	2013/2014	40
IGOR STARLING PEIXOTO	19.11.2009	02.03.2015 a 31.03.2015	04.05.2015 à 02.06.2015	2013/2014	60
IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO		07.01.2015 à 26.01.2015	06.04.2015 à 25.04.2014	2013/2014	40
ITALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO	04.11.2005	26.01.2015 à 14.02.2015	06.08.2015 a 04.09.2014	2012/2013	40
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	22.05.2002	07.01.2015 à 26.01.2015	01.12.2015 à 20.12.2015	2013/2014	40
JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JR	30.01.2012	05.05.2015 à 30.05.2015	03.11.2015 à 02.12.2015	2014/2015	60
JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH	17.07.2009	02.03.2015 à 21.03.2015	06.07.2015 à 25.07.2015	2013/2014	40
KEPLER ANTONY NETO	02.03.2011	02.03.2015 à 21.03.2015	31.08.2015 à 19.09.2015	2014/2015	40
LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS	14.12.2001	14.01.2015 à 02.02.2015	06.07.2015 à 25.07.2015	2012/2013	40
LEONARDO ABINADER NOBRE	23.10.2003	11.01.2015 à 30.01.2015	31.01.2015 a 19.02.2015	2012/2013	40
LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE	30.01.2012	12.05.2015 a 31.05.2015	07.07.2015 a 26.07.2015	2014/2015	40
LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS	17.07.2009	11.05.2015 à 30.05.2015	21.09.2015 à 10.10.2015	2013/2014	40
LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO	02.03.2011	-	22.12.2014 a 20.01.2015	2013/2014	30
		02.03.2015 a 21.03.2015	01.07.2015 a 30.07.2015	2014/2015	50
MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	17.07.2009	05.05.2015 à 03.06.2015	04.06.2015 à 03.07.2015	2013/2014	60
MARCELO DE SALLES MARTINS	02.03.2011		02.02.2015 à 21.02.2015	2013/2014	20
MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA	02.08.2013	02.03.2015 a 31.03.2015	01.07.2015 a 30.07.2015	2013/2014	60
		08.09.2015 a 07.10.2015	23.11.2015 a 22.12.2015	2014/2015	60
MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	02.03.2011	05.10.2015 à 03.11.2015	04.11.2015 à 03.12.2015	2013/2014	60
MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS	14.12.2001	05.05.2015 a 03.06.2015	04.06.2015 a 03.07.2015	2012/2013	60
MÁRCIO PEREIRA DE MELO	30.01.2012	-	27.01.2015 a 15.02.2015	2013/2014	20
		01.07.2015 a 20.07.2015	30.11.2015 a 19.12.2015	2014/2015	40
MARIA BETUSA DA SILVA ARAÚJO	23.10.2003	-	04.03.2015 a 02.04.2015	2012/2013	30
		05.08.2015 a 03.09.2015	-	2013/2014	30

NOME	Admissão	1.ª Etapa	2.ª Etapa	Período Aquisitivo	Dias
PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA	02.03.2011	07.01.2015 a 26.01.2015	27.01.2015 a 15.02.2015	2013/2014	40
		04.05.2015 a 23.05.2015	24.05.2015 a 12.06.2015	2014/2015	40
RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA	14.12.2001	-	12.01.2015 a 31.01.2015	2011/2015	20
		29.06.2015 a 18.07.2015	30.11.2015 a 19.12.2015	2012/2013	40
ROBERTO NOGUEIRA	28.08.2009	-	05.01.2015 a 24.01.2015	2011/2012	20
		27.07.2015 a 15.08.2015	09.11.2015 a 28.11.2015	2012/2013	40
RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR	14.12.2001	04.05.2015 à 23.05.2015	08.10.2015 à 27.10.2015	2013/2014	40
RÔMULO DE SOUZA BARBOSA	30.01.2012	19.02.2015 à 20.03.2015	08.09.2015 à 07.10.2015	2014/2015	60
ROMINA CARMEN CARVALHO SILVA	22.05.2002		23.03.2015 à 11.04.2015	2013/2014	20
SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	30.01.2012	-	09.12.2014 a 07.01.2015	2013/2014	30
		06.04.2015 a 05.05.2015	08.09.2015 a 07.10.2015	2014/2015	60
SIMONE MARTINS LIMA	19.08.1998	01.06.2015 à 20.06.2015	21.06.2015 à 10.07.2015	2012/2013	40
SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA	02.08.2013	11.05.2015 à 09.06.2015	08.09.2015 à 07.10.2015	2013/2014	60
TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA	27.06.2012	23.02.2015 à 14.03.2015	13.07.2015 à 01.08.2015	2013/2014	40
VALBER DINIZ DA SILVA	14.12.2001	26.01.2015 à 14.02.2015	13.10.2015 à 01.11.2015	2012/2013	40
VIVALDO CASTRO DE SOUZA	14.12.2001	05.10.2015 à 03.11.2015	04.11.2015 à 03.12.2015	2012/2013	60
VITOR MOREIRA DA FONSECA	17.07.2009	01.04.2015 à 30.04.2015	03.08.2015 à 01.09.2015	2013/2014	60
YNNA BREVES MAIA	02.03.2011	-	04.05.2015 a 02.06.2015	2013/2014	30
		28.09.2015 a 27.10.2015	-	2014/2015	30
YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO	17.07.2009	16.03.2015 à 04.04.2015	08.09.2015 à 27.09.2015	2012/2013	40

P O R T A R I A N.º 0371/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **SILVIA ABDALA TUMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para, como re-

presentante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da sessão especial em homenagem aos 48 anos da Zona Franca de Manaus, a ser realizada nesta data, às 10h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0372/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047/2014-Promotoria de Justiça de Juruá-AM, datado de 15.10.2014, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 476/07-CSMP**, datada de 12.11.2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 37.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara de Família), no período de 26.02.2015 a 02.03.2015, sem prejuízo de suas funções, revogando-se, a contar desta data, a Portaria n.º 0325/2015/PGJ, datada de 23.02.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0373/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO ABINADER NOBRE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para a 1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça da referida Comarca, no período de 23 a 27.02.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se

refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 374/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0249140-77.2013.8.04.0001	REGINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	MPE/AM
0239578-83.2009.8.04.0001	LIVALDO SANTOS e EMERSON DA C. LIMA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de fevereiro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 375/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal, quanto à possibilidade de arrazoamento do Recurso de Apelação no Tribunal “ad quem” sempre que o Apelante assim requerer na petição de interposição;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 050/2015/PGJ, referente à designação do Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as razões em Apelação Criminal nos autos de processo abaixo relacionado;

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as razões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0202885-37.2014.8.04.0030	RAIL CHAVES DE MENEZES	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de fevereiro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 376/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor das Portarias n.ºs 318 e 327/2015/PGJ, referentes à designação da Exma. Sra. Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de processos abaixo relacionados;

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0251410-40.2014.8.04.0001	ROBSON LARANJEIRA TRINDADE	MPE/AM
0255354-50.2014.8.04.0001	SILVINEY DE SANTIAGO FIGUEIREDO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de fevereiro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0377/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 02/2015-FECTAM, datado de 09.02.2015, oriundo do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas, sob protocolo n.º 939281.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

INDICAR o nome das Exmas. Sras. Dras. **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO** e **NILDA SILVA DE SOUZA**, Promotoras de Justiça de Entrância Final, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, o Grupo de Trabalho que visa a sistematização do processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares no Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0378/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Of. CREMAM N.º 19/2015 – SEGER, oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar do I Fórum de Obstetras do Amazonas, a ser realizado, nesta data, às 19h, no Auditório do CREMAM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0379/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 014.2015.17, datado de 25.02.2015, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama, sob protocolo n.º 942712.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **GÉRSO DE CASTRO COELHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 02 a 06.03.2015, concedendo-lhe passagem, e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de

fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 388/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões, sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0013605-52.2005.8.04.0001	WALLACE DA SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 389/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do

Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0260813-38.2011.8.04.0001	MÁRCIO MIRANDA DA SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 390/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0228222-28.2008.8.04.0001	ANTONIO NUNES PINHEIRO FILHO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.),

02 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 391/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0233347-69.2011.8.04.0001	RUY ALBERTO LOURENÇO DE ALMEIDA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 010/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, *caput*, c/c o art. 4º, ambos da Lei n.º 11.372, de 28 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO as eleições de que tratam o art. 130-A, § 1.º, da Constituição Federal de 1988, criados pela Emenda Constitucional n.º 45/04;

CONSIDERANDO, ainda, o Edital de Inscrição n.º 003/15-CSMP, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 23.02.2015;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 03/15-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de março de 2015;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, na forma insculpida pelo art. 1º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 03/15-CSMP, os registros de inscrição dos candidatos a representante do Ministério Público do Estado do Amazonas na eleição, a ser realizada no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, visando o preenchimento das vagas, constitucionalmente reservadas aos Ministérios Públicos Estaduais, no Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2015/2017, na forma a seguir discriminada:

1. **SUZETE MARIA DOS SANTOS**, Procuradora de Justiça;
2. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA 009.2015.13.1.1.944981.2015.6135

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato trazida à Coordenadoria do CAOPDC, em imagens encaminhadas pelo Promotor de Justiça Titular da 78ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, questionando a partir da placa da obra e de imagens do local o valor pago pelo Município de Manaus pela obra da ciclovia no Boulevard Álvaro Maia);

CONSIDERANDO que a constatação efetiva de superfaturamento poderá configurar ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário, na forma do disposto no art. 10 da LIA, além de propiciar enriquecimento ilícito e ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Inquérito Civil nº 712/2015 – 13ª PRO-DEPPP, para apurar eventual dano ao Erário decorrente da contratação e execução da obra de infraestrutura viária para as ações de revitalização urbana de acessibilidade, mobilidade e segurança – Lote IV: Av. Brasil, Av. Boulevard Álvaro Maia, no valor de R\$ 22.868.143,60 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), executada pela empresa Construtora Amazônidas Ltda. por força do Contrato nº 047-2013 SEMINF;

II – DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria Municipal de Infraestrutura cópia integral do processo licitatório do qual resultou a assinatura do Contrato nº 047-2013 SEMINF, firmado com a empresa Construtora Amazônidas Ltda. para execução da obra de infraestrutura viária para as ações de

revitalização urbana de acessibilidade, mobilidade e segurança – Lote IV: Av. Brasil, Av. Boulevard Álvaro Maia (incluindo Edital de licitação da obra e anexos - memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento sintético, composição de custos unitários, relatórios fotográficos), assim como dos processos de liquidação de despesas correspondentes, e ainda de: planilhas de medições completas (contrato/aditivo/prorrogação); relatórios fotográficos em arquivo (CD); Termo de Recebimento provisório; termo de recebimento definitivo (se já ocorreu); diário de obra; ARTs dos projetos básico e executivo; identificação do(s) engenheiro(s) fiscal(is) da obra, tudo preferencialmente em meio digital;

IV – SOLICITAR ao e. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas cópia integral do processo TCE nº 5807/2013, exposição de motivos formulada pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, sobre as Obras de Infraestrutura Viária para as ações de Revitalização Urbana de Acessibilidade, preferencialmente em meio digital; e

V – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de março de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 001/2015-28.ª – P.J.

Inquérito Civil n.º 021/2014/28.ª PJ

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Requerido: Estado do Amazonas / SEDUC

Assunto: Aviso de arquivamento

Venho por intermédio deste **CIENTIFICAR** os **interessados** sobre o arquivamento do procedimento 021/2014/28.ª PJ, que objetivava apurar irregularidades na Gestão da Escola Estadual Olga Falcone, principalmente no que concerne a cessão de espaços da escola para realização de eventos, para, querendo manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na Resolução n.º 548/07 – CSMP, art.5.º c/c art. 10, § 1º.

Manaus/AM, 03 de março de 2015.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO

Promotora de Justiça

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

Inquérito Civil n.º 4394/2013 – 55ª PRODEDIC

Data da Instauração: 03/03/2015 – Portaria nº 14.2015.

55.1.1.944915.2013.49265

Promotoria: 55ª PRODEDIC

Investigados: Estado do Amazonas / SEDUC

Objeto: Falta de Estrutura Adequada na Escola Estadual Augusto Carneiro

Manaus, 03 de março de 2015

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO N.º 002.2015.78.1.1.942425.2010.14911

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º, § 1º, da Resolução n. 548/07 – CSMP, vem **INTIMAR** os interessados nos autos do **Inquérito Civil n.º 022/2010**, em trâmite nesta 78ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da **Promoção de Arquivamento N.º 002.2015.78.1.1.929275.2010.14911**, que pôs término ao referido **Inquérito Civil**.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo previsto no art. 10, § 3º, da Resolução n.º 548/07, do CSMP.

Manaus, 24 de fevereiro de 2014

RONALDO ANDRADE

Promotor de Justiça

AVISO N.º 003.2015.78.1.1.944677.2009.8735

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º, § 1º, da Resolução n. 548/07 – CSMP, vem **INTIMAR** os interessados nos autos do **Inquérito Civil n.º 032/2009**, em trâmite nesta 78ª Promotoria de Justiça Especializada de Pro-

teção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da **Promoção de Arquivamento Nº 001.2015.78.1.1.92 9103.2009.8735**, que pôs término ao referido **Inquérito Civil**.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo previsto no art. 10, § 3º, da Resolução nº 548/07, do CSMP.

Manaus, 03 de março de 2014

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

79ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 009.2015.79.1.1.942875.2015.3425.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Tombamento nº 324/2015 – Autos 2015.3283, que versa sobre suposto acúmulo indevido de cargos públicos remunerados por parte da servidora Sônia Rejane Almeida Franz, assim como versa sobre possíveis descumprimentos de carga horária dos Gerentes da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM.

CONSIDERANDO que conforme a denúncia a servidora Sônia Rejane Almeida Franz acumula, segundo informado, 03 (três) cargos públicos remunerados – 02 (dois) cargos em órgãos públicos estaduais e 01 (um) cargo em órgão público federal – em desacordo com o que pre-

ceitua a Carta Magna.

CONSIDERANDO que, no que diz respeito a denúncia de que Gerentes da Fundação HEMOAM não cumpriram com as respectivas cargas de trabalho, deverá essa Promotora de Justiça averiguar as folhas de frequências de todos servidores daquela fundação que exerçam cargos de gerência.

R E S O L V E:

I – **INSTAURAR** o Procedimento Preparatório nº 324/2015 em face da Senhora Sônia Rejane Almeida Frantz para apurar suposto acúmulo indevido de cargos públicos remunerados, assim como instaurar o referido procedimento contra a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM para apurar possíveis descumprimentos da carga horária dos servidores em cargos de gerência na Fundação Estadual em epígrafe;

II – **REQUISITAR** ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV cópia da Ficha Funcional, assim como cópias das folhas de frequência e financeira dos últimos 03 (três) meses da Sra. **Sônia Rejane Almeida Frantz**;

III – **REQUISITAR** à Universidade do Estado do Amazonas – UEA cópia da Ficha Funcional, assim como cópias das folhas de frequência e financeira dos últimos 03 (três) meses da Sra. **Sônia Rejane Almeida Frantz**;

IV – **REQUISITAR** à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM cópia da Ficha Funcional, assim como cópias das folhas de frequência e financeira dos últimos 03 (três) meses da Sra. **Sônia Rejane Almeida Frantz**;

V – **REQUISITAR** à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM cópia da Ficha Funcional, assim como cópias das folhas de frequência e financeira dos últimos 03 (três) meses **de todos os servidores que exerçam cargos de gerência nessa Fundação Estadual**.

VI – **DESIGNAR** a servidora Tatiana Dominiak Soares para secretariar os trabalhos.
Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA N. 010.2015.79.1.1.943598.2015.4232.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas

atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8o, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Tombamento nº 429/2015 – Autos 2015.4232, cuja representação feita pelo Instituto Amazônico da Cidadania – IACI questiona e pede a apuração efetiva do montante destinado pelo Estado do Amazonas por meio de Termos de Parcerias firmados entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e o PROSAM – Programas Sociais da Amazônia.

CONSIDERANDO que a presente investigação deve operar-se para avaliar a suposta inadequação da utilização de verbas públicas destinadas a projetos no Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia – CTARA por meio do Termo de Parceria nº 004/2013 e aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e o PROSAM – Programas Sociais da Amazônia.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o Procedimento Preparatório nº 429/2015 em face do Secretário de Estado de Juventude, Desporto e Lazer, Antônio Eduardo Ditzel, e do PROSAM – Programas Sociais da Amazônia, para apurar a suposta malversação de verbas públicas destinadas a projetos no Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia – CTARA por meio do Termo de Parceria nº 004/2013 e aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e o PROSAM - Programas Sociais da Amazônia;

II – **REQUISITAR** à Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL cópia do Termo de Parceria nº 004/2013 firmado com o PROSAM – Programas Sociais da Amazônia, assim como cópia dos respectivos aditivos e cópia, em mídia digital (CD-R), de todo Processo Administrativo que ensejou a celebração do referido Termo.

III – **DESIGNAR** a servidora Tatiana Dominiak Soares

para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

PORTARIA Nº 004.2015.81.1.1.941480.2015.1044
INQUÉRITO CIVIL nº 091.2015.81.1.1.927131.2015.1044

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20 / 02 / 2015

PROMOTORIA: 81ª Promotoria de Justiça

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MANAUS; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU; VEGA MANAUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO: Apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte coletivo urbano, consubstanciada no descumprimento de cláusulas essenciais do contrato firmado entre o Município de Manaus e as empresas concessionárias de transporte coletivo, em especial no que diz respeito ao cumprimento das viagens programadas e a manutenção da frota das linhas 316 e 059, as quais possibilitam a intervenção do Poder Público Municipal na prestação do referido serviço, bem como a violação do dever de fiscalização por parte do Poder Público, o que pode configurar defeito do serviço, nos termos do artigo 14, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

Manaus, 03 de Março de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos
81ª Promotoria de Justiça Especializada
na Proteção e Defesa do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRINHA

PORTARIA Nº 002/2015 INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através deste Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Magna, na Lei Complementar Estadual nº 011/1993 e na Lei Federal nº 8.625/1993, tendo conhecimento, através de declarações do sr. Claubert Pereira Lopes sobre possíveis irregularidades administrativas cometidas no ano de 2014 pelo Poder Executivo, SEMED e APMC em aplicação das

verbas públicas, **CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público defender o regime democrático, a ordem jurídica, a adequada aplicação das leis e a preservação do interesse público; **CONSIDERANDO** que é função do Ministério Público, prevista no artigo 129 da Carta Magna, promover a ação penal pública e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público, as verbas públicas e a moralidade administrativa; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República; **CONSIDERANDO**, ainda, que há necessidade de apurar os fatos, e os fatos narrados necessitam de melhor instrução probatória para formar juízo de cognição prévia por parte do Ministério Público; Resolve-se instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para apuração dos fatos, determinando inicialmente: a) autue-se o expediente, capeado pela presente portaria, registrando-se em planilha e/ou livro próprio de procedimentos desta Promotoria de Justiça; b) notifique-se interessados e testemunhas para prestarem informações na Promotoria de Justiça e devidas providências que se fizerem necessárias; c) oficie-se à Secretaria Municipal de Educação requisitando cópia do contrato administrativo e do procedimento licitatório ou de dispensa relacionado à Escola Pedro Pedrosa de Carvalho (Distrito de Ariáú). Publique-se em local de costume, nesta Promotoria de Justiça e no Fórum da comarca e no Diário Eletrônico do MP/AM. Com as respostas das providências, retornem os autos para ulteriores deliberações. Barreirinha, 02 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 03/2015 INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através deste Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Magna, na Lei Complementar Estadual nº 011/1993 e na Lei Federal nº 8.625/1993, tendo conhecimento, através de documentos enviados pelo PGJ sobre possíveis irregularidades administrativas cometidas no ano 2009 na Administração Pública em aplicação das verbas públicas pelo atual Prefeito Mecias Pereira Batista, **CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público defender o regime democrático, a ordem jurídica, a adequada aplicação das leis e a preservação do interesse público; **CONSIDERANDO** que é função do Ministério Público, prevista no artigo 129 da Carta Magna, promover a ação penal pública e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público, as verbas públicas e a moralidade administrativa; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República; **CONSIDERANDO**, ainda, que há necessidade de apurar os fatos, e os fatos narrados necessitam de melhor instrução probatória para formar juízo de cognição prévia por parte do Ministério Público; Resolve-se instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para apuração dos fatos, determinando inicialmente: a) autue-se o expediente, capeado pela presente portaria, registrando-se em planilha e/ou livro próprio de procedimentos desta Promotoria de Justiça; b) notifique-se interessados e testemunhas para prestarem informações na Promotoria de Justiça e devidas providências que se fizerem necessárias; c) oficie-se ao TCE para juntar aos autos a cópia integral do processo da respectiva prestação de contas.

Publique-se em local de costume, nesta Promotoria de Justiça e no Fórum da comarca e no Diário Eletrônico do MP/AM. Com as respostas das providências, retornem os autos para ulteriores deliberações. Barreirinha, 19 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO
Promotor de Justiça